



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 082/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 632, de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), autorizado pela Lei 632 de 17/11/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.361.0008.1002	81	1	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA REF. E AMPL. PRÉDIO ESCOLAR ENS. FUND. OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000,00
Total da Suplementação					301.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 27 de outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos